



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



BOLETIM INTERNO Nº516 **PUBLICADO 18 DE DEZEMBRO 2025**

PORTARIA DP/ DETRAN Nº 14.382/2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os termos do requerimento de Alexandre Cabral Rego Barros, devidamente protocolado sob o nº 2024.036367.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 148/2024, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX, Chassi 9BRBD3HE8J0357399, Renavam 1127533360, ano Fab./Modelo: 2017/2018, de placa GDT8C99 para William Fernando de Souza Luna, inscrito no CPF nº 103.049.904-77, e demais atos posteriores;

Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX, Chassi 9BRBD3HE8J0357399, Renavam 1127533360, ano Fab./Modelo: 2017/2018, de placa GDT8C99 para Valeria Cabral Rego Barros Monteiro, inscrita no CPF nº 620.299.754-00, e demais atos posteriores;

Art. 3º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de Maria Otamar Cabral Rego Barros, inscrita no CPF nº 881.807.354-00.

Art. 4º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Girao Lopes**, em 16/12/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 17/12/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 78551654 e o código CRC D538E37C.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000